



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 269/2014

**Altera Vencimento do Secretário Municipal de Educação e Cultura e dá outras Providências.**

O **PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.040/2012 e 3.041/2012 de 29 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 068/2012 de 02 de fevereiro de 2012,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento fixado em Lei para o Cargo de Secretário, conforme Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Paraná, ao Servidor **Ivo Patel**, cedido a esta Municipalidade para responder pela Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2014.

**Art. 2º** – Fica revogada a remuneração ao servidor Ivo Patel, citada no Art. 1º do Decreto nº 006/2013, de 01/01/2013.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JUNHO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 556 de 04/07/2014 pg nº 05-C